

## **Reitoria**

### **EDITAL UNIFEBE nº 20/12**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, que estão abertas as inscrições para o Concurso “**Selo UNIFEBE 40 Anos**”, conforme segue:

#### **1. DA FINALIDADE**

**1.1.** O Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, com o propósito de promover as competências culturais e artísticas, oferece o Concurso Cultural “**Selo UNIFEBE 40 Anos**”, que ocorrerá no período de 23 de julho a 29 de agosto de 2012, com objetivo de selecionar um selo comemorativo a ser utilizado em toda a comunicação visual da UNIFEBE na comemoração de seus 40 anos em 2013.

**1.2.** O presente Concurso Cultural será desenvolvido sob a coordenação e organização da Comissão dos 40 anos da UNIFEBE com apoio técnico da Assessoria de Comunicação Social da UNIFEBE.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do Concurso: comunidade externa dos municípios que integram a base de atuação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR em Brusque (Brusque, Guabiruba, Botuverá, Nova Trento, Canelinha, Tijucas, São João Batista e Major Gercino), acadêmicos, professores e funcionários técnico-administrativos do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE que não fizerem parte da Comissão dos 40 anos da UNIFEBE.

**2.2.** Não será permitida a inscrição de autores menores de 18 (dezoito) anos.

#### **3. DO SELO**

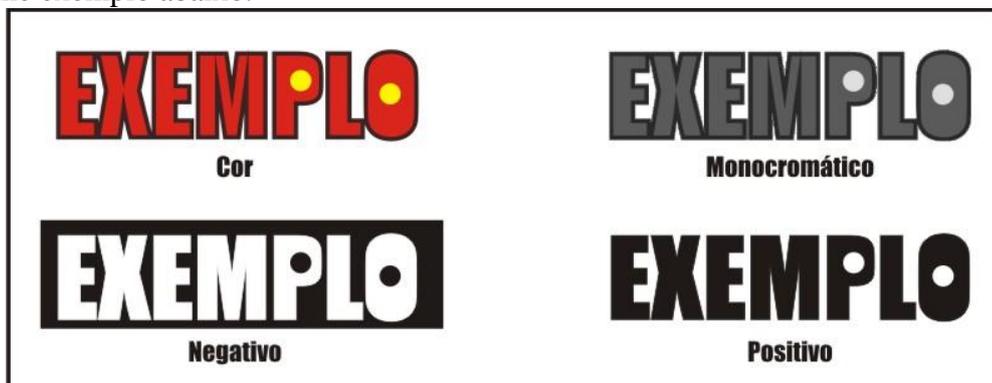
**3.1.** O autor poderá participar individualmente com 01 (um) selo, obedecendo aos critérios estabelecidos abaixo:

**3.1.1.** O selo deverá ser enviado em imagem de alta resolução para ser reduzido e ampliado, sendo aceitos os formatos: .cdr, .ai ou .psd, sendo o arquivo finalizado e em curvas.

**3.1.2.** O selo deverá ser apresentado no padrão de cores CMYK, preferencialmente, com indicação da composição cromática;

## Reitoria

**3.1.3.** O material deverá ser apresentado em um único arquivo, onde deverá constar: versão em cores, versão monocromática, versão negativa e versão positiva, conforme exemplo abaixo.



**3.1.4.** O material deverá ser legível quando reduzido em um espaço de 2 cm x 2 cm.

**3.1.5.** O selo deverá ser enviado em três arquivos: 1) Arquivo original nos formatos especificados no item 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3; 2) Arquivo JPEG com as quatro versões do selo; 3) Arquivo em .doc contendo justificativa da criação.

**3.2.** O tema do selo deverá fazer menção à comemoração dos 40 anos da UNIFEBE.

**3.3.** O selo acompanhará o logotipo da UNIFEBE nos materiais referentes ao aniversário de 40 anos. Dessa forma, em hipótese alguma, o selo poderá descaracterizar o referido logotipo.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições podem ser realizadas a partir de 23 de julho de 2012 por meio do e-mail [selo40anos@unifebe.edu.br](mailto:selo40anos@unifebe.edu.br); o título do e-mail deverá ser: Inscrição – Selo 40 anos UNIFEBE; no corpo do e-mail deverá conter: Nome completo do participante, CPF, RG, Endereço, Telefone e E-mail para contato, bem como deverão estar anexados os três arquivos solicitados no item 3.1.5.

**4.2.** O período de inscrição encerra às 18 horas do dia 20 de agosto de 2012.

**4.3.** A inscrição é gratuita, não sendo aceita inscrição após o horário e período definidos no item 4.2.

**4.4.** O envio dos arquivos pelo participante implicará na sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas expedidas pela UNIFEBE para a realização do presente Concurso.

**4.5.** A UNIFEBE também não se responsabiliza por falhas na transmissão das informações via *on line*, pela inoperância de sistemas de informática ou falhas técnicas e/ou operacionais de provedores ou de equipamentos.

## **Reitoria**

### **5. DO JULGAMENTO E DO RESULTADO**

**5.1.** Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora designada pela Reitoria, sendo suas deliberações lavradas em ata.

**5.2.** Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem no presente Concurso.

**5.3.** A Comissão Julgadora na avaliação dos selos apresentados observará os critérios a seguir, 0 (zero) a 2 (dois) para cada critério, sendo 0 (zero) considerada a composição mais insatisfatória e 2 (dois) a composição mais satisfatória, para cada critério abaixo descrito:

I - observância do Edital e demais normas expedidas pela UNIFEBE;

II - pertinência do conceito proposto;

III - originalidade, inovação e criatividade;

IV - apresentação e acabamento;

V - rigor e qualidade técnica.

**5.4.** Havendo empate, a Comissão Julgadora se reunirá para proferir o voto de desempate, lavrando ata específica.

**5.5.** Os selos regularmente inscritos serão submetidos à Comissão Julgadora que selecionará 01 (um) selo para ser utilizado em materiais de origem publicitária, jornalística e institucional em razão da comemoração dos 40 anos da UNIFEBE.

**5.6.** A seleção ocorrerá no período de 21 a 25 de agosto de 2012 e o resultado será anunciado no dia 29 de agosto de 2012, após as 18 horas, por meio de um Comunicado da UNIFEBE publicado no site da Instituição.

**5.7.** A cerimônia de premiação acontecerá em data e local a serem oportunamente divulgados pela UNIFEBE.

**5.8.** Caso a Comissão Julgadora decida que nenhum dos trabalhos apresentou os requisitos exigidos, se reunirá lavrando em ata a respectiva deliberação, não cabendo aos participantes qualquer recurso ou ressarcimento pela participação no Concurso.

**5.9.** A Comissão Julgadora possui autonomia técnica para apresentar sugestões de alteração e/ou adequação ao participante que teve o selo vencedor, cabendo ao participante aceitar ou não as mudanças propostas.

**5.10.** Caso a solicitação de adequação não seja aceita, o participante perderá os direitos do Concurso e será desclassificado, podendo ser conferido ao segundo colocado o prêmio do certame, a juízo da Comissão Julgadora.

### **6. DOS DIREITOS AUTORAIS**

**6.1.** Todos os selos cedidos pelos autores e inscritos no Concurso poderão ser divulgados no site da UNIFEBE, bem como em qualquer material de divulgação ou

## **Reitoria**

veículo de comunicação, sem qualquer ônus, renunciando os autores desde a sua inscrição no presente Concurso a qualquer direito de ordem patrimonial, na forma da Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

**6.2.** Ao participarem do presente Concurso, os autores autorizam tacitamente a UNIFEBE/FEBE a divulgar seus materiais com o respectivo crédito para fins culturais e educacionais, sem ônus, na forma da Lei nº 9.610/98, pelo período de até 3 (três) anos, podendo ser renovado a critério das partes.

**6.3.** Os participantes, ao inscreverem e enviarem seus selos aceitam, ainda que tacitamente, as regras e orientações deste Edital, as emanadas da Comissão Julgadora e as demais normas que forem expedidas pela UNIFEBE no decorrer do Concurso.

**6.4.** Os autores ficam desde já plenamente cientificados de que responderão por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral) e na legislação penal aplicável, caso se enquadrem em um ou mais desses quesitos, isentando desde já a UNIFEBE/FEBE de qualquer ônus ou responsabilidade.

### **7. DA PREMIACÃO**

**7.1.** O participante vencedor, cujo selo comemorativo obtiver a maior pontuação, receberá como prêmio um certificado de participação e um *tablet* a ser entregue em data posteriormente agendada.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O presente Concurso é de caráter estritamente cultural, não envolvendo qualquer modalidade de sorte, pagamento ou necessidade de aquisição ou uso de bens, direitos e/ou serviços, regendo-se pelo disposto no inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71.

**8.2.** Mais informações sobre o Concurso podem ser obtidas pelos telefones (47) 3211-7241 ou 3211-7223 ou, ainda, pelo e-mail [selo40anos@unifebe.edu.br](mailto:selo40anos@unifebe.edu.br).

**8.3.** Os casos omissos neste Edital ou que suscitarem dúvidas durante a realização do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão Julgadora nomeada pela Reitoria na forma prevista no item 5.1. deste Edital.

Brusque, 12 de julho de 2012.

*Günther Lothar Pertschy*  
Reitor